



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Cely Correia		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Cely Correia, de Jucás, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil e reconhece o de ensino fundamental, até 31.12.2004.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00398776-0	PARECER N° 0644/2002	APROVADO EM: 09.10.2002

I - RELATÓRIO

José Helder de Araújo Barros, Secretário Municipal de Educação de Jucás, mediante Processo N° 00398776-0, requer a este Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Cely Correia, a autorização para o funcionamento do curso de educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental da citada instituição.

Trata-se de uma escola pública pertencente à rede municipal de ensino, criada pela Lei N° 161 de 03 de dezembro de 1999; funcionando em dois turnos; está organizada em sistema de ciclos; a diretora é Maria das Graças Alves Barbosa Duarte e a Secretária, Antônia Ferreira de Souza. Os professores são habilitados na forma da lei.

O processo está instruído com diversas peças tais como: regimento escolar, mapa curricular do ensino fundamental, atestados de segurança e salubridade, planta baixa do prédio, projeto de funcionamento da biblioteca com o respectivo acervo bibliográfico e o relatório de verificação prévia de responsabilidade do CREDE 16.

Percebemos a ausência do calendário escolar que é peça importante como anexo do regimento escolar. A proposta pedagógica não foi apresentada, constituindo-se numa lacuna, pois deixa de explicitar como a escola desenvolverá sua missão e atingirá seus objetivos.

Concluimos que documentos como Subsídios para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil-Volume I e II, editados pelo MEC, são pouco conhecidos ou utilizados, bem como os pareceres e resoluções da CEB/CNE e deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei N° 9.394/96 que dispõe:

“Artigo 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: M. A. Pires



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 06442002

- I.
- II.
- III.
- IV. autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

A escola preenche os requisitos definidos na lei mencionada quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de alunos; também no que define o Conselho Nacional de Educação sobre a base nacional comum do currículo.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto somos, de parecer favorável a que se conceda o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Cely Correia de Jucás, a autorização do curso de educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2004, desde que, no prazo de noventa dias, seja apresentada à assessoria técnica deste Conselho a proposta pedagógica da escola.

Anexar cópia deste parecer ao processo de renovação de reconhecimento de seus cursos na época própria.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	06442002
SPU	Nº	00398776-0
APROVADO EM:		09.10.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: M. A. Pires